



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.369  
de 02 de abril de 2003

*“Autoriza o Município de Botucatu a celebrar convênio com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, tendo como terceiro interveniente a Arquidiocese de Santana de Botucatu.”*

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com a PUC – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo a Arquidiocese de Santana de Botucatu, como interveniente, visando o oferecimento de Cursos de especialização, extensão nas mais diversas áreas.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação Própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de abril de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de abril de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS